

PREÇO DA ASSIGNATURA

Table with columns for CAPITAL and price per year/semester/trimester.

INTERIOR

Table with columns for INTERIOR and price per year/semester.

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero do dia 60 réis

Atrazados 100 réis

Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

CORREIO PAULISTANO

União Conservadora

Está organizada a chapa do partido conservador por esta provincia. Esta combinação foi geralmente aceita, não havendo, nem antes, nem depois, dificuldades ou resistências a vencer.

Illm. senhor.

Os membros do Conselho Director da UNIAO CONSERVADORA e OS representantes da provincia, na Camara dos Deputados, abaixo assignados, julgam conveniente apresentar a V... os nomes dos tres candidatos que devem ser votados na proxima eleição para preenchimento de uma vaga de Senador por esta provincia.

- List of names for candidates: Conselho Antonio da Silva Prado, fazendeiro. Conselho Manoel Antonio Duarte de Azevedo, advogado. Dr. Rodrigo Augusto da Silva, advogado.

De V...

- List of names: Antonio Proost Rodvalho. Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra. Francisco de Paula Rodrigues Alôes. Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues. Geraldo Ribeiro de Rezende. Ignacio Wallace da Gama Cochrane. Dr. José Luiz de Almeida Nogueira. Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo. Rodrigo Augusto da Silva.

PRODUÇÃO AGRICOLA

Nas condições embryonarias da estatística official sobre a situação e estado effectivo da produção agrícola do imperio, na falta de simples inventarios regularmente organisados dos resultados do trabalho nacional applicado a industria agricola, devemos colleccionar cuidadosamente os algarismos esparços que se apresentam, ora aqui, ora alli, sobre esses resultados.

espírito a comparações, gratas a certa ordem de sentimentos, taes como o do provincialismo de uns e justo entusiasmo de outros, pela exclusiva applicação do trabalho livre a uberidade do nosso solo. Partindo destes principios fazemos adiante duas transcripções tendentes a demonstrar, por succinta exposição de ligeiras series de factos numericos colhidos no quadro da produção agricola de algumas provincias, que, alli onde o trabalho livre tem assumido maior proporção sobre os demais logares, tambem a produção agricola tem crescido sobre a dos referidos logares, e com ella cresceram, comparativamente, a riqueza publica e privada.

A estatística da agricultura é considerada entre os escriptores especialistas um ramo difficilissimo dos processos estatisticos. Comprehenhe inqueritos locais, avaliação da produção total de todas as circumstancias, experianças de summa delicadeza e precisão quanto ao emprego dos pesos e medidas. Repete-se, constantemente, que o systema representativo tem sido falseado no Brazil pelos habitos dos nossos homens publicos.

Não temos de discutir este ponto, mas, de lembrar-nos da opinião de Michel Chevalier, de que a estatística é uma verdadeira necessidade das constituições representativas, de que ha, entre o processo scientifico e o corpo de doutrinas politicas intima relação, de que quem diz systema representativo diz publicidade, e que a estatística é que fornece os materiaes positivos dessa publicidade; ao lembrar, mo-nos destas reflexões, e vendo, ao mesmo tempo, que, neste paiz, a deficiência da estatística é correlata ás lacunas do regime representativo, não podemos deixar de dar alguma razão ao eminente economista.

A espera de que ao melhoramento do systema representativo corresponda o da repartição da estatística, contentemo-nos com os dados colhidos isoladamente de diversas procedencias. As duas transcripções á que alludimos procedem, uma de um parecer apresentado á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional pelo sr. José Pinto Serqueira e outra da magnifica collecção de artigos que o Journal do Commercio está publicando sobre a situação agricola do Brazil.

ferrea S. Paulo e Rio, e 7,000,000 pelo ramal de S. Paulo. Não queremos metter em conta a importante exportação para nosso porto, que é transportada pela estrada do ferro Machadé e Campos, e que prende-se a auspiciosa viação de Leste, tao propicia ao norte de Minas e já alimentada pelo trabalho livre. Logo, não será exageração, levando em conta os diversos productos vindos de Minas e S. Paulo, calcular em mais de 50,000,000 a parte que aquellas provincias tomam na exportação externa da alfândega da corte.

«Logo, mesmo em uma safra contrariada pelos rigores e excessos climatologicos como a actual, a actividade da população e dos caninheiros do ferro fez com que S. Paulo se apresentasse victorioso á frente da produção do Imperio. Sirva este salutar aviso a nossos lavradores fluminenses, e a bem entalida enalacao nas conquistas do trabalho intelligente poderá salvar-lhos da decadencia que os ameaça. O trabalho livre tambem está operando não menores adiantamentos no extremo norte do Imperio. As duas provincias do Pará e Amazonas, em que ha videnté legião de trabalhadores indigenas, ao lado de europeus, holandeses e diversas nacionalidades estrangeiras, estão realizando os calculos que fizeraemos nestes estudos.

«Esta rapida exposição dos resultados do trabalho explica os elementos proporcionales da renda geral do imperio, que o sr. deputado Almeida Nogueira exhibiu na ultima sessão legislativa. Minas-Geraes parte de S. Paulo, o municipio da Corte e a provincia do Rio contribuem para a renda publica com 65,241,108; a provincia de S. Paulo, no seu movimento proprio, com 9,210,468; e o Pará e Amazonas com 10,930,068. Se os meios de acção governamentais se estenderem nestas provincias a todo o imperio, necessariamente a renda publica tomara proporções muito superiores á situação actual, e não parar de certos limites de 140,000,000, como as forças economicas existentes o determinam.

PELA AMERICA

III

Si o respeito da personalidade humana deve impedir de modo absoluto em todo o mundo, com maior razão deve impôr-se sem contraste nas democracias puras. A pena de morte, aliás legitima e necessaria na vida civil, não tem sido applicada no Imperio, graças ao coração magnanimo de Sua Magestade o Imperador. Nas republicas, porém, que se nos apresentam diariamente como os modelos do regimen democratico, nos Estados-Unidos e na França, a pena de morte é frequentemente applicada. E, após ter sido abolida na Suissa, foi novamente, não ha muito tempo, restabelecida em varios Cantões. Não queremos discutir a pena de morte, que consideramos—legitima defeza da sociedade—e necessaria—em certos casos da vida civil,—cumprindo ser eliminada nos delictos politicos communs, que não revistam o caracter de selvageria da Communa, porque os seus autores não passam de scelerados da peor especie.

Um dos accusados fallou por seis horas consecutivas em sua propria defeza. Todos os sete anarchistas devem ser enforcados no dia 3 de Dezembro, e um oitavo foi condemnado a 15 annos de prisão com trabalho. Este precedente ha de ter grande influencia no espirito de O'Donovan Rossa, redactor da United Ireland, de Nova-York, que continuamente prêga o uso do dynamite contra tudo o que é inglez. Esses rigores não desnorream o socialismo nem entorpecem a propaganda do fenianismo. Os Fenianos são uma ameaça perpetua aos algozes da Irlanda, e emquanto a Inglaterra não conceder a autonomia á Ilha Inman, torá suspensa sobre a sua cabeça a espada de Damocles de O'Donovan Rossa e de todos os Irlandezes da America do Norte, que assaju a tragica execução de Luiz Riel, o heroico mestiço do Canadá.

Com a implacavel sentença da rainha Victoria, que negou o indulto ao restaurador canadense, contraste a clemencia da rainha regente de Hespanha, que fez graça ao general Villacampa. A generosa e hospitaleira Britannia, que traz escríptos nos seus faustos o martirio de Santa Helena e a carnificina dos Cipayos, encontra-se, no tocante á pena de morte, com a adiantada e liberalissima Confederação norte-americana. São os fructos da liberdade, naturalmente. O ultimo relatório da repartição de estatística de Washington traz uma tabella do movimento imigratorio nestes ultimos annos. A imigração espantosa que tem affluído constantemente para os Estados-Unidos, é que estes devem—em grande parte—a prosperidade material que ostenta, prosperidade—fructo invariavelmente da iniciativa individual.

«Logo que entrou no presidio, obrigaram-no a lavar-se, a cortar o cabelo e a barba; e trocou o facto elegante pelo uniforme dos presidarios, o nome por numero, e principiou logo a desempunhar o seu novo officio, que, por enquanto, será metter em goma as camisas dos outros presos. «Esta sentença causou geral sensação e grande pânico entre os mais veredores accusados do mesmo delicto e os quaes esperam idénticas condemnações. Sim; sem commentarios: Embora ainda estejam longe as eleições presidenciaes, já surgem as candidaturas. Blaine (!) e Sherman estão em campo desde já, e os meetings, e as circulares, e os programas, inundam a Confederação e preparam o terreno da lucta eleitoral. Veremos o que fizerem os partidos politicos da obra de Washington e como tem respectado a Constituição federal de 1797, que assentava no respeito dos direitos tradicionais e historicos.

ISKANDER

Braulio Loureiro de Almeida foi exoneração, a pedido, do cargo de subdelegado de policia do distrito de Guarehy, visto ter sido eleito vereador da camara municipal daquella villa.

Faculdade do Direito Hontem, 27, fizeram exames os seguintes senhores: 1.º ANNO Affonso de Azevedo Maarques, approved simplesmente. Joaquim de Lima Pires Ferreira, idem. Arthur Eduardo dos Santos, approved plenamente. 2.º ANNO Eugenio Pereira de Andrade, approved simplemente. Joaquim Pinheiro Paranaquá, idem. José Augusto de Góly e Vasconcellos, approved plenamente. Arlindo Ferreira Carneiro, idem. Dois reprovados. 5.º ANNO Carlos Borges Monteiro, approved plenamente. José Francisco de Paula Novais, idem. Pedro Afonso Mibielli, idem. —Um retirou-se do exame, dando parte de doente. Segunda-feira, 29, serão chamados a exames os seguintes senhores: 1.º ANNO, prova escripta Ernesto Gomes de Amorim.

Luiz José de Carvalho e Mello Mattos. José de Queiroz Aranha. 2.º ANNO Manços Pinto de Andrade. Moyses Pereira Viana. Romulo da Camara Barreto. Arthur Rodrigues Jordão. Barnabé Francisco Vaz de Carvalhas Sobrinho. João de Carvalho. 5.º ANNO Oscar Felipe Rheingantz. Ovidio Marques Guimarães. Manoel Orphilio Fortes. João Marcondes dos Santos.

Joaquim Francisco de Oliveirs Tocala e José Luiz Rodrigues foram nomeados para os cargos de 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia de Santa Cruz do Rio Pardo.

Do cargo de commandante da policia local de Itatiba foi demittido, a bem do serviço publico, Eufrozio Mendes de Athayde, sendo nomeado para preencher aquella vaga, Izaias dos Passos Ramos.

Com relação ainda a um facto de haver sido encontrado nos forros das amuradas da camara do encouraçado Aquidaban, papelão em vez de madeira, escreveu o nosso collega do Rio de Janeiro: «Era um facto que, se fosse real, muito seria para lamentar, porquanto aquelle encouraçado tinha custado ao thesouro cinco mil contos. Felizmente, a noticia não é de todo ponto exacta. De um exame official a que se procedeu hontem, verificou-se que o papelão encontrado nas ante-paraes da camara, em nada compromette a solidéz do navio. Essas anteparas, segundo nos informam, poderiam ser de pinho; mas em substituição foi adoptado o papel comprimido (máche), por ser menos sensível a humidade e mau conductor de calor. Este material, custando mais caro que o pinho, tem a vantagem, não só de resistir ao cupim, como ser incombustível em razão do amiantho que entra em sua composição. O sr. ministro da marinha, acompanhado de seu official de gabinete e do chefe de divisão de encouraçados, visitou hontem o encouraçado Aquidaban e ahí examinou detidamente as mencionadas anteparas».

Têm-se agravado os padecimentos do sr. senador Silveira da Motta. E' seu medico assistente o sr. Dr. Samico.

Visitou-nos pela primeira vez o Diario Commercial que publica-se em Pelotas sob a direcção do sr. J. Gueffreire, tendo como redactores os srs. J. de C. Fortinho (secção editorial) e Mathias Guimaraes (secção litteraria).

No dia 9 do corrente, á uma hora da tarde, não paço da camara municipal de Porto-Alegre, prestou juramento e tomou posse do cargo de presidente do Rio-Grande do Sul, o sr. desembargador Miguel Calmon do Pin e Almeida.

Em seguida s. exc. dirigio-se ao palacio do governo, onde o sr. marechal Deodoro entregou-lhe a administração com a exposição do estado dos negocios da provincia.

Recebemos e agradecemos um exemplar dos Contos Infantis em prosa e verso escriptos por duas patriotas nossas, escriptoras distinctissimas, dd. Adolina A. Lopes Vieira e Julia Lopes, e destinados ás escolas primarias do Brazil. Os Contos Infantis são umas narrações singellas, porém encantadoras, verdadeiras joias litterarias, em que as auctoras procuram fazer sentir ás creanças paixões boas, levando-as, sem esforço, com amenidade de historia a historia.

O seu fim é a educação moral e esthetica da infancia, desideratum nobilissimo, de um alcance elevado e resultados puramente beneficos, porque dia respeito á formação do caracter da creança, inspirando-lhe os bons sentimentos. Possuindo a verdadeira intuição de trabalhos desta ordem, que mais se recomendam pela delicadeza na maneira de tratar os diferentes assumptos, as distinctas escriptoras procuraram dar á forma e ao estylo simplicidade e corrección, naturalidade e sentimento, cousas que devem se aliar principalmente nas paginas de proposito escriptas para creanças. É uma obra de incontestavel utilidade, principalmente se for adoptada, como deve se presumir assim aconteça, nas escolas primarias.

Para o logar de commandante da policia local de Santa Cruz das Palmeiras, foi nomeado José Bezerra Machado.

Alguns escravos da fazenda do sr. Joaquim Propicio de Araújo, em Santa Rita do Passa Quatro, assassinaram o feitor e em seguida foram se apresentar a autoridade policial de Casa Branca, que os mandou recolher a cadeia.

Mercado de Santos

Table of market prices for Santos: A 26 o mercado continuava calmo, constando a venda de 2,000 saccas de café. Entraram naquelle dia 14,820 saccas. Entraram desde 1.º 301,429. Sahidas desde 1.º 202,131. Vendas desde 1.º 249,000. Existencia em primeiras mãos 207,000. Em segundas mãos para embarque 120,000.

ESCOLA NORMAL

Resultado dos exames de hontem: 2.º ANNO Habilitados Horacio L. Belfort Sabino, Manoel R. Dutra Junior, Pombo B. Tomissini, Emilio A. Ferreira, Antonio C. G. Pantoso, Francisco A. Ladeira, Maria J. Savoy, Ambrosio L. B. Toledo e Mathilde Fretin. —Quatro inhabilitados, dous retiraram-se e um não compareceu. Segunda-feira, ás 9 1/2, serão chamados: Carlota G. da Silveira, Maria L. L. Vasconcellos, Luiza A. R. Bratas, Maria Luiza dos Santos, Maria R. Duarte, Joaquim A. Castro e Spitz, Benedicta do Carmo Campos, Elizabeth Joly, Adelina E. Gomes, Luiza Maria do Carmo, Escolástica M. T. Ramos, Benedicta A. M. Ferraz, Maria A. Motta, Josepha Cortez Branco, Joaquina Maria Bueno, Maria E. A. Pinheiro, Alice Maria de Meneses, Carlos Grellier, Joaquina S. Santos, João B. Barjona e Manoel J. A. Bolina.



ta, ficando prejudicada a de Baruel, Pauperio & Comp., e o respectivo additamento que não foi tomado em consideração, visto ter sido apresentado fora do prazo.

# TELEGRAMMAS

### Bahia, 26 de Novembro

Por acto de hontem, o governo provincial reconheceu os direitos da Companhia dos Transportes Urbanos, e approvou a planta apresentada por ella, para construção de linhas de bonds, que hão de pôr a cidade baixa em comunicação com a cidade alta, indo até Taboão.

### Montevideo, 26 de Novembro

Telegrammas recebidos, hoje do Paraguay, confirmam a apparição do cholera em Assumpção, onde se deram hontem tres obitos causados pela terrivel molestia.

### Buenos-Ayres, 26 de Novembro

O calor, que continúa a reinar, é pouco favoravel á diminuição da epidemia. Hoje, na cidade, deram-se 14 casos novos, sendo oito mortaes. A situação no Rosario continúa afflicta; nas ultimas 24 horas houve alli 62 casos morrendo 54 pessoas. Em Cordova houve 11 doentes atacados, fallecendo nove.

### Berlim, 26 de Novembro

Realizou-se hontem a abertura da sessão ordinaria do Reichstag, parlamento allemão. O velho imperador, os membros da familia imperial, os grandes dignatarios da corda e o corpo diplomatico assistiram á cerimonia. A falla do throno foi lida pelo chancelier principe de Bismark.

### Roma, 26 de Novembro

Os ministros da guerra e da marinha, respondendo a uma pergunta que lhes foi dirigida por uma commissão parlamentar, declararam que a Italia está preparada para qualquer acontecimento, podendo tanto o exercito como a armada entrar em campanha á primeira ordem que lhes for dada.

### Madrid, 26 de Novembro

Foi hoje depositado sobre a mesa da camara dos deputados o parecer da commissão encarregada de estudar a reforma da esquadra hespanhola. A commissão, depois de ter indicado as mudanças a introduzir no armamento em geral, conclue pedindo que se augmente consideravelmente o numero dos navios de esquadra, e sobretudo dos encouraçados.

### Buenos-Ayres, 26 de Novembro

A epidemia continúa a fazer victimas; só no Rosario, nas ultimas 24 horas, morreram 54 pessoas. (Agencia Havas)

# SECÇÃO LIVRE

## Ao publico e particularmente aos estrangeiros

Os dois individuos que se dizem redactores de um jornalico que se publica na capital, e no qual, em linguagem da *praga de Figueira*, a reputação de muita gente séria tem sido enlameada, fizeram acreditar, por vil intriga para arruar contra mim os animos dos estrangeiros, que eu a estes insultára na ultima sessão da camara municipal. Somentes os *dois typos* referidos seriam capazes de mentir tão escandalosamente, narrando factos que se passaram em sessão publica e em presença de numeroso auditorio.

De facto, tratando-se de votar sobre a mudança do nome da rua do Ouvidor, declarei que, tendo já votado contra ella na reunião anterior da camara e substituindo ainda os motivos aliás rasonveis e de nenhuma sorte offensivos á quem quer que fosse, que dictaram o meu voto, continuava a entender que, não se devia mudar o nome d'aquella rua, não obstante as considerações em sentido contrario feitas por uma parte da imprensa serria de capital, e os insultos grosseiros contra a camara, xomitado por dous insolentes proprietarios de um jornalico infimo, os quaes, por serem estrangeiros, menos razão tinham para insultar uma corporação respeitavel, unicamente por haver esta tomado uma deliberação contraria ao seu modo de entender; tanto mais que, não podendo ser editores, ficaram fora da vindicta criminal, se os offendidos quizessem desaffontar-se, e se achavam má a direcção dos publicos negocios em S. Paulo, estava, para voltarem, aberta a mesma porta por onde tinham vindo ao Brazil.

Ora, porque me expressei deste modo insultei acaso os estrangeiros em geral e os portuguezes em particular? Entre isto e o que disseram os intrigantes ha um oceano, maxime sendo certo, como é, que os estrangeiros, mesmo os compatriotas dos dous *casuguetos* em nada se identificam com estes, que não devem pretender, sem offender-nos, ser seus representantes ou interpretes, ou ver encarnados em suas individualidades as colonias estrangeiras. Uma vez que o mar nos traz no Brazil estrangeiros que com a intelligencia, actividade, trabalho, e boa conducta nos auxiliam na obra do progresso do paiz, mas também nos arroja ás praias algumas fezes, repellar estas para o largo não importa ser hostil áquelles. Fui, sou, e tẽho-o manifestado na imprensa e na tribuna, amigo dos estrangeiros e amante da grande naturalisação, e julgar-me feliz o meu Brazil no dia em que, abertamente

tos francamente os nossos portos aos fillos de outras nações, forem elles aqui cercados de todas as garantias, investidos mesmo de direitos politicos e sem as penas da religião do Estado.

Não podia, pois, insultar os estrangeiros, quem assim pensa e com franqueza exterioriza seu pensamento.

O intuito dos intrigantes foi indispor-me com os meus patricios, para assim vingarem-se de mim pelo modo porque me referi ao seu jornalico perante a camara municipal; por isso que por si só, são excessivamente pequenos para o fazer.

As injurias que hontem me dirigiram não serão varridas pelo empregar da limpeza publica, porque ficaraõ na sentina onde foram goradas.

Sempre que me insultarem, em resposta lhes darei as costas, mandando-os, como os mando agora, áquella parte para onde já os mandou o sr. Camillo Castello Branco.

É o caso que faço de suas individualidades, das quaes uma, segundo o mesmo escriptor, não tem em S. Paulo o nome que tinha além mar.

Não discutirei mais com taes typos, porque devo emvergonhar-me de entreter polêmicas com quem se emvergonha de si mesmo.

Explorem, se quizerem, algumas desatfeições que adquiri na vida publica, empregue mil intrigas, mintam á vontade, e quanto mais se esforcarem n'esta tarefa, maior será a somma dos subscriptores do protesto contra mim.

Voltando á S. Paulo, mandarei procurar os numeros do jornalico posteriores ao occorrido na penultima sessão da camara, e mostrarei si o que alli referi á respeito das injurias contra esta assucadas, é falso ou é verdade.

Isto em attenção ao publico e não aos dous sycophantas. Santos, 26 de Novembro de 1886.

AQUILINO DO AMARAL.  
Jacarehy

José Antonio Miragaia, na qualidade de advogado de Thomé Pereira da Souza, e Jeremias Rodrigues Machado, vem por esta protestar contra uma hypotheca que no Banco de Credito Real desta cidade de S. Paulo, pretende fazer o seu devedor o capitão Ildelfonso José de Godoy, não só porque, por parte de seus constituintes já tem execuções apparelhadas, como ainda por que de modo algum pode consentir em semelhante hypotheca, por ser ella feita com fraude da execução; e para que chegue esta ao conhecimento de todos interessados e desse modo não poder em direito ser impedida a execução que por parte de seus referidos constituintes move, protesta finalmente haver os bans do referido seu devedor e em qualquer parte que estejam.

Jacarehy, 27 de Novembro de 1886.  
O advogado,  
JOSÉ ANTONIO MIRAGAIA.

## Representação

Illm. exm. sr. dr. presidente da provincia. Os abaixo assignados, negociantes, industrias, capitalistas, proprietarios e mais pessoas domiciliadas e residentes n'esta capital e seus arrabaldes e em Santo Amaro, sendo informados de que acham-se pendentes de despacho de v. exc. os recursos da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo das deliberações da Camara Municipal concedendo a diversos cidadãos nacionaes e estrangeiros, licença para assentamento de trilhos e para bonds em alguns arrabaldes e ruas d'esta cidade, vêm respeitosamente pedir a v. exc. que se deigne, tomando em consideração as informações da Illma. Camara Municipal que attendeu aos interesses dos seus municipaes, negar provimento a esses recursos; por isso que a serem elles providos, ficaraõ o municipio privado de melhoramentos geralmente reclamados e attendidos pelos seus immediatos representantes, os veredores, sem discrepância de um só voto. Si o despacho de v. exc. negando provimento a taes recursos induzisse á violação de direitos de terceiros, os abaixo assignados não viriam á presença de v. exc. para representar contra a pretensão da actual companhia que, á sombra de um contracto caduco, não tracta de satisfazer as conveniências do publico e tenta impedir que outros as satisficam.

Tendo sido de monstrado á saccidade pela Camara que a Companhia carece de direito para pretender o que pretende e que á mesma Camara compete fazer as concessões de linhas de bonds, como opinou igualmente o exm. Ministro da Agricultura em seu despacho modernamente por elle proferido, os supplicantes não hesitam em dirigir-se á v. exc. para solicitar que não consenta que uma empresa particular anarchice os seus interesses aos do publico que concorre para a manutenção da provincia e para todas as obras municipaes.

Será uma causa de atraso para esta cidade a monopolisação que a Companhia quer fazer. V. exc., paulista intelligente, illustrado, bem intencionado, attenderá os supplicantes e esperar, á sua junta representação proporcionando com este acto de justiça a realisacão de melhoramentos das mais importantes para a capital da prospera e adiantada provincia de S. Paulo, cujos destinos acham-se confiados a v. exc.

- P. P. deferimento E. E. R. M.
- J. Taques Alvim.
- Padro P. Bittencourt & C.
- Vieira de Castro & Saraiva.
- M. Medeiros & C.
- José Cezaio de M. Guerra.
- Castro & C.
- Antonio de Souza e Silveira.
- Francisco Duarte de Oliveira.
- Manoel de Oliveira Rocha.
- Manoel Nogueira de Paiva e Silva.
- Luiz Bamberg.
- José Marcellino de Souza.
- Barros Freire & C.
- Macedo & Carvalho.
- Duarte R. de Barros.
- José Dias da Cruz Junior.
- J. Garcia & C.
- Barcellos & Almeida.
- Arthur Campos.
- Florianio Pereira da Silva.
- Francisco de Paula e Silva.
- Guilherme Fuchs.
- Dr. Camillo de Morosini.
- A. A. Mendes Borges.
- Jacob Friedericks.
- M. Villar & C.
- Silva & C.
- Pires & C.
- Fernando Jures Guilherme.
- Francisco da Cunha Fachada.
- Fachada & Ribeiro.
- Oliveira & Alves.
- José Fischer.
- Viuva Ida Weiller & Frere.
- Albino Soares Bairão.
- M. J. de Oliveira Figueiredo.
- José Ramos de Paiva.
- Antonio G. da Rocha.
- Gaspar & Gonçalves.
- Chagas Carvalho & C.
- Gabriel Rebouças Lemes.
- Emilio Blathmann.
- Carlos Adolpho Bisler.
- Laur P. Meilhen.
- Augusto Freireisen.
- Fredrico Glau.
- Gustavo Dietrich.
- Henrique Hafenreffer.
- Kar A. Hafenreffer.
- Ricardo Stieger.
- Cust Richter.
- Emil Richter.
- José Pudeiko.
- Carlos Plaster.

- Guilherme Rathsam.
- Carl Krause.
- Carlos Wolfstein.
- Carlos F. Rath Junior.
- Theodor Bierbrauer.
- Antonio Columbus.
- Cyrillo A.
- George Brauer.
- Oto Bogal.
- D. L. V. Zsolnay.
- H. Brach.
- E. Kauter.
- T. Mager.
- Luiz Cardoso.
- João Martins da Silva.
- João Sanat.
- Manoel Gonçalves Donario.
- Antonio Julio da Conceição Bastos.
- A. A. Fonseca.
- Joaquim da Silva Santos.
- Guilherme Auerbach & C.
- Theodor Wille & C.
- João Pereira da Rocha.
- M. José O. Campos.
- Baruel, Pauperio & C.
- Paulo José da Costa.
- Pereira Lima & C.
- José de Souza Alcedo.
- Macedo, Soares & C.
- Braz Bitano.
- Poyares & C.
- Lumbeiro C. Andreini.
- João Baptista de Araújo Aguiar.
- Montero da Silva & C.
- Luiz Braz de Andrade Paiva.
- Miguel Cardoso & C.
- Phacy Lieberman.
- José Alfonso de Castro.
- Virgilio E. O. Rocha.
- Joaquim Bandeira de Mattos.
- Pedro Cunha.
- Augusto J. Asbahr.
- Hermann Burchard.
- Ernesto Gonçalves de Siqueira.
- João Tito naz de Mello.
- João Rodrigues Fernandes.
- Alfonso Agout.
- Alfredo Gazi.
- Gustavo Schröder.
- Henrique Bamberg.
- Antonio José de Araújo.
- Luiz Veiga.
- Daniel Santiago.
- Antonio Alves Pereira de Almeida.
- Roberto Maria de Azevedo Marques.
- Carlos Weltmann.
- José Geiger.
- Alfredo Augusto da Costa Aguiar.
- Guilherme Herbst.
- João Rathfens.
- S. Marques.
- Luiz G. da Silva Leme.
- Eugenio Teixeira.
- Auz. Kageras.
- Bernhard Pilg.
- Francisco Americo de Faria.
- Francisco Augusto de Azevedo.
- José Marcondes de Toledo.
- José Manoel dos Santos P. Junior.
- João Vicente Valladao.
- Bento José Alves Pereira.
- José Joaquim Cardoso de M.
- Manoel Lopes de Oliveira.
- Jules Martin.
- Aquilino do Amaral.
- João Alves da Cunha Filho.
- Manoel Leite do Amaral Coutinho.
- Manoel Rodrigues da Costa.

(Continúa).

## RECTIFICAÇÃO

Entre os nomes publicados hontem dos que subscriveram a representação ao presidente da provincia, leiam-se: dr. Eleuterio Prado, Carlos Weltmann, F. Glette, e não como sahiram impressos.

Assim tambem, por omissoo typographico, deixamos de collocar *continua logo* após o ultimo nome publicado, e esquecemo-nos de acrescentar acharem-se as firmas recolhidas por tabellião e o documento competentemente sellado.

## EDITAES

### Secretaria do governo

Acham-se retidos nesta secretaria, por falta de pagamento de portos, os officios de interesse particular dos sr.s:  
Ephraim Ulrico de Azevedo  
Antonio da Padua e Silveira.  
Abelardo Goulart.  
Marcellino da Silva Airenio  
Halorthy Ellis.  
Secretaria do governo da provincia de S. Paulo, 27 de Novembro de 1886.

O secretario da provincia, *Estevan Le. o Lourral.*

Para cumprimento do art. 73 § 1º do collgio da posturas municipaes, foi recolhida ao deposito municipal uma besta pello da rato claro, dasferada e com sinais de arreios de carroça.

Quem for dono da mesma queira retical-a, pagando a multa e mais despezas visto, que findo o prazo de 48 horas será a mesma posta em hasta publica, a qual terá lugar no dia 30 do corrente as 11 horas da manhã na porta da camara municipal.  
S. Paulo, 27 de Novembro de 1886.  
2-1 O fiscal, *Pentado*

### Convocação de credores

O dr. Carlos Speridiao de Mello e Mattos juiz de direito do commercio da imperial cidade de São Paulo, por S. Magestade o Imperador, a quem deus guarde, et.

Fago saber á todas as pessoas, que o presente edital viren e delle noticia tiverem que, não havendo comparecido á reunião marcada para o dia 8 do corrente mez nenhum dos credores da massa fallida de José Augusto da Silva & Comp. para o fim de deliberarem sobre a verificação de credits, concordata, (se os fallidos a propuzerem), contracto da união e nomeação de administradores, como tudo consta e foi declarado no edital de 3 do corrente, publicado no *Correio Paulistano*, n. 9377 de 1 deste mez, por este, de novo convoca a todos os credores de José Augusto da Silva & Comp. para comparecerem na sala das audiencias, no paço da camara municipal, desta cidade, ao meio dia de 29 do corrente mez a fim de se proceder á verificação de credits, deliberar-se sobre a concordata, (se os fallidos a propuzerem), ou formar-se o contracto de união a proceder-se a nomeação de administradores, certos de que nenhum credito será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que não pode ser procurador quem for devedor da massa fallida.

Os credores, que não comparecerem á alligada reunião (art. 814) para que tenha sido competentemente convocados, adhererem as resoluções que tomar a maioria dos votos dos que comparecerem, contanto que para concessão ou demigação da concordata, se ache presente o n. exigido pelo art. 817 do coll. com.

É para que chegue ao conhecimento de todos os credores mandei expedir este que será affigado no lugar do costume e outro de igual theor para ser publicado pela imprensa.

S. Paulo, 20 de Novembro de 1886.—Eu José Marques, de Oliveira, ajudante jramen-

tado escriptivo.—Eu Antonio de Mascarenhas Camello Junior, escriptivo Interino que o substituevi.

Carlos Speridiao de Mello Mattos.  
Edital pelo qual são convocados todos os credores da massa fallida de José Augusto da Silva & Comp. para uma reunião na sala das audiencias, no paço da camara municipal, desta cidade, ao meio dia de 29 deste mez, para resolverem sobre a verificacão de credits, concordata, (se for apresentado), contracto de união e nomeação de administradores.  
Para v. ex. ver e assignar.  
(21, 26 e 28)

En virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9354 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Cantidio Rodrigues de Souza Vianna, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisficam as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Cantidio Rodrigues de Souza Vianna, cidadão brasileiro, domiciliado na cidade de Botucatu, da provincia de S. Paulo, vem respeitosamente requerer a v. exc. a necessaria licença para exercer a pharmacia e ter aberta uma botica naquella cidade, onde, segundo vê-se pelo documento n. 1, é ella necessaria. As habilitações profissionais e mortaes do supplicante acham-se providas pelos demais documentos, firmados por quatro facultativos e pelo parochio e juiz de direito da localidade, e com suas firmas todas devidamente reconhecidas. Sendo assim, o supplicante pede benigno deferimento.—E. R. M.—Botucatu, 28 de Maio de 1886.—Cantidio Rodrigues de Souza Vianna.

Sobre uma estampilha de 200 rs. E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.  
Inspectoria Geral de Hygiene, 30 de Setembro de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-8

En virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9354 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antero Gomes Barbosa, por seu procurador, o advogado Pamphilo Manoel Freire de Carvalho, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisficam as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz Antero Gomes Barbosa, por seu procurador abaixo assignado, que, sendo cidadão brasileiro e domiciliado na cidade da Faxina, provincia de S. Paulo, onde, como pratico, tem tido e tem a seu cargo pharmacia aberta, vem pedir a v. ex. que, de conformidade com os arts. 65, 66 e 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 9354 de 3 de Fevereiro do corrente anno, alligne-se de conceder-lhe a licença precisa para continuar a ter aberta a sua pharmacia naquella cidade.

«O supplicante, com os 10 documentos que exhibe, prova, não só que não ha pharmaceutico formado com botica aberta naquella localidade, como que tem a conducta e habilitações necessarias para exercer a profissão de pharmaceutico. Nestes termos E. R. M.—S. Paulo 15 de Outubro de 1886.

—Como procurador, o advogado Pamphilo Manoel Freire de Carvalho. Sobre uma estampilha de duzentos réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 23 de Outubro de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-8

O doutor Antonio de Anhua Mello, juiz de autentas substituto em exercicio nesta imperial cidade de S. Paulo e seu termo. Faz saber aos que o presente edital viren, que havendo fallido a penitencia de esta capital ali instatados os sentenciados João Pires da Camargo, José Rafael da Cunha e Vitorio ex-escriptivo, fã por este juiz arrecadados seus espilhos os quaes consistiam de pequenas quantias que como penchos existiam na *Caixa Economica* desta capital. E a fiança do art. 32 do regulamento que baixou com o decreto n. 2433 de 15 de Junho de 1859, são convocados os herdeiros e successores dos ditos fallidos a habilitarem-se perante este juiz, dentro do prazo de 30 dias E para que chegue a noticia de todos mandou levar o presente que será publicado pela imprensa e affigado no lugar do costume.

Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 25 de Novembro de 1886. Eu, João de Almeida Bolla, escriptivo, e escriptivo. Eu, Manoel Joaquim de Toledo, escriptivo da orphãos e subcrevi. 3-2 Antonio de Anhua Mello.

En virtude do que dispõe o art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9354 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão João Gata dirigiu a Sua Magestade o Imperador a petição do teor seguinte:

«João Gata, cidadão brasileiro, pharmaceutico pratico e residente nesta villa, querendo habilitar-se com titulo legal para exercer legitimamente a sua profissão, vem perante Vossa Magestade Imperial impetrar licença para ter botica aberta nesta localidade.

Dos documentos que o supplicante toma a liberdade de sujeitar á elevada consideração de Vossa Magestade Imperial juntando-os a esta, verifico-se: 1º que o supplicante tem exercicio sua profissão, ha muito tempo, com pericia, zelo e asscumpo, acudindo assim a todas as necessidades de modo satisfactorio; 2º que aqui sómente existe uma botica e esta é a do supplicante; 3º que esta localidade é muito distante daquella que, estando em maior proximidade nem assim pôde satisfazer as necessades imperiosas do publico deste municipio.

Em taes circumstancias o supplicante esperar que Vossa Magestade Imperial have-

rá por bem conceder-lhe a graça que ora reverentemente impetro.

Nestes termos pede a Vossa Magestade Imperial deferimento.—E. R. M.—Villa de Curitiba, 25 de Maio de 1886.—João Gata.

Estava uma estampilha de 18 devidamente inutilizada.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou á Inspectoria de hygiene respectiva (S. Paulo) a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 18 de Agosto de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-7

## Fornecimento de generos de diéta para a enfermaria do corpo policial.

De ordemm do illm. sr. dr. inspector do thezouro provincial e nos termos do art. 188 do regulamento de 8 de Junho de 1880, precisa-se contratar, com quem melhores condições offerecer, os generos abaixo mencionados para as dietas dos doentes recolhidos a enfermaria do corpo policial:

- Araruta, preço de cada kilogramma.
- Tapioca, idem.
- Sagu, idem.
- Maisena, preço de cada pacote.
- Gallinhas, preço de uma.
- Frangos, preço de um.
- Vinho do Porto, preço da garrafa.
- Leite, idem.
- Ovos, preço de duzia.
- Marmellada de Lisboa, preço de cada lata.
- Dita nacional, preço de cada kilogramma.
- Goinbada de Campos, preço de cada lata.
- Assucar refinado, preço de kilogramma.
- Aroz, preço de litro.
- Toncinho fresco, preço de cada kilogramma.
- Banha americana, idem.
- Café em pó, preço de kilogramma.
- Chá nacional, idem.
- Chá hysson, idem.
- Carne de vacca, sem osso, preço de kilogramma.
- Carne de carneiro, preço de kilogramma.
- Carne de vitella, idem.
- Pães de 172 grammas, cada uma.
- Ditos de 120 grammas, idem.
- Roscas de 76 grammas, idem.

Os interessados devem apresentar suas propostas, em carta fechada, na secção de thezouraria deste thezouro, no prazo de trinta dias, a partir desta data.

O fornecimento deverá ser feito em vista dos pedidos do corpo policial, sendo os generos de primeira qualidade.

O pagamento é feito pelo corpo policial, no mez seguinte as da arrecadação, á vista de contas e recibos por duas vias, pagando o fornecedor em uma dellas o sello proporcional, na forma do regulamento respectivo.

O fornecimento durará por um anno, a contar de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de anno vindouro.

O concurrente, cuja proposta for aceita, depositará no thezouro, para garantia do contracto, a quantia de 200\$000 em moeda. Secretaria do thezouro provincial de São Paulo, 24 de Novembro de 1886. O secretario, J. Felizardo Junior, (alternadas) 5-2

## Fornecimento de carne verde ás companhias da guarnição desta provincia na forma dos decretos ns. 7433, de 6 de Março e 7883, de 23 de Outubro de 1880.

O inspector da thesouraria de fazenda desta provincia faz publico, para conhecimento de quem convier, nos termos do n. 2 do art. 1º do decreto n. 7865 de 20 de Outubro de 1880, que no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã em uma das salas do quartel de linha se reunirá novamente o conselho de fornecimento de viveres ás respectivas companhias, afim de receber propostas para o fornecimento de carne verde ás referidas companhias e enfermaria militar, no futuro semestre de Janeiro a Junho de 1887; devendo as propostas ser formuladas de accordo com as disposições regulamentares que tem sido publicadas e podem ser consultadas nesta repartição.

Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, 22 de Novembro de 1886. 3 Joaquim Candido de A. Marques.

## ANNUNCIOS

### ALUGA-SE

os seguintes predios

Duas chacaras na Mooca á 10 minutos da cidade, com commodos para familia, agua da Cantareira e vertentes, grande pasto, capinzal etc. etc.

Uma caza a rua de Santo-Amaro para pequena familia, com agua e gaz.

Uma caza a rua do Conselheiro Chrispinião, com agua da Cantareira, gaz e grande quintal.

ALUGUEIS MODICOS

Para tratar com Joaquim Prost Rodolpho & Comp. rua do dr. Falcão n. 1. 10-1

## Ajudante de cozinha e um criado

Preciza-se de dous bons no hotel Maragliano. RUA DE S. Bento N. 54 3-1

### Vende-se

por 2:000\$ uma casa, na rua da Assemblia, n. 33, e que dá o aluguel de 25\$ réis mensaes. Informações nesta typographia. 2-1

REVISÃO DE 1886

PROVINCIA DE SÃO PAULO

Eleitores eliminados do alistamento da mesma comarca

Table with columns: NUMERO, NOMES, IDADE, FILIAÇÃO, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO, INSTRUÇÃO, RENDA, DATA DO ALISTAMENTO, OBSERVAÇÕES. Lists names and details of voters from various parishes like Paróquia da Sé and Paróquia do Braz.

S. Paulo, 18 de Novembro de 1886.

O juiz de direito da 1.ª vara Carlos Esperidião de Mello e Mattos

CONSERVAS ALIMENTARIAS

escolhidas entres as melhores, geleas, chocolate, chá, azeite, as melhores marcas existentes. Ha sempre um sortimneto fresco.

Ao Armazem Francez Rua da Boa Vista n. 2

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica. O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Sciencia. As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de Chlorose, Anemia, Palidez, Corres, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue em consequencia de fadigas vigílias e excessos de toda a natureza.

CURA CERTA de todas as Affecções pulmonares. CAPSULAS CREOSOTADAS de Dr. FOURNIER. Includes a circular logo for Fournier's capsules.

VINHO DEFRESNE Tônico-Nutritivo. Com Peptona. (Carne assimilavel). FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES. Includes a circular logo for Defresne wine.

THEATRO S. JOSÉ Empresa—Braga Junior & Comp. COMPANHIA DIRIGIDA PELO ARTISTA Furtado Coelho. e da qual faz parte a primeira actriz LUCINDA FURTADO COELHO HOJE HOJE DOMINGO 28 de Novembro de 1886

ALCATRÃO DE GUYOT GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrao de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatrao, muito effcaz e agradável aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o appetite, levanta as forças e é effcaz em todas as doenças das pulmões, catarrhas da bexiga e affecções das mucosas.

SANDALO DE MIDY. Supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior effcaz nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejam.

AS MÃES DE FAMILIA. Para remediar a fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preservar suas moléstias communs a idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receberam, com grande exito, o verdadeiro R. Calout dos Ar. Des de Delangrenior, de Paris.

UMA CAUSA CELEBRE. Titulos dos actos.—1.º Roubo e assassinato!—2.º Denuncia e prisão!—3.º Pai e filha!—4.º O Conde de Mornas!—5.º A filha do assassino!—6.º A reabilitação! Mise-en-scene do artista Furtado Coelho. Scenarios, vestuarios e adereços a capricho. Principiará ás 8 1/2

MEDALHA DE HONRA DIPLOMA DE HONRA. O OLEO CHEVRIER é recommendado pelo Alca. geral, de Paris e de Lisboa, e que se seguem as propriedades de... O OLEO de FIGADO de BACALHAU... O OLEO de FIGADO de BACALHAU FERUGINOSO... Vinho de Coca

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE de D'FRANCK. Approvados pela Junta Central de Hygiene da Corte. Aparentes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Comestões, etc. — Dose ordinaria: 1, 2 e 3 grãos.

PILULAS DE VALLET NÃO SÃO PRATEADAS. O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula. A maior parte dos medicos concorda com a Academia de medicina em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros ferrug. Existem numerosas imitações das PILULAS DE VALLET. Exibir em cada extremidade do frasco um selo impresso em quatro cores.

PERFUMARIA LAFERRIERE. Segredo de Juventude. AGUA LAFERRIERE. PÓS LAFERRIERE. PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo. Depósitos em S. Paulo: MARTINS LARRE & C. e nas principaes Perfumarias e Cabellereiras.

A VELOUTINE. Em casa de todos os Perfumistas e Cabellereiros da França e do Extranjeiro. Por CH. FAY, Perfumista. PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Terça-feira 30 Ante penultimo e brilhante espectaculo.

ATENÇÃO. O conhecido professor Francisco Festa, morador na corte, mudou-se para esta capital e dá lições de canto e piano. Garante tirar qualquer defeito á voz e com especialidade á desafinação, usando methodo proprio. Dirigir-se aos editores de musica srs. Irmão Levy, Rua da Imperatriz.